



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N° 64/2025

AUTORIA: Ver. João Wilson Barbeiro e Matheus Fully

REQUER: seja convocado o Secretário de Obras e o representante da Empresa Ed Blocos Industria, comércio e construções.

DATA: Manhumirim/MG, 12 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim,

O Vereador abaixo assinado, com base regimental vem, respeitosamente, requer de V. Exa, que seja encaminhada cópia deste Requerimento ao Secretário Municipal de Obras Sr. Flavio Nolasco e ao representante da Empresa Ed Blocos indústria, comércio e construções, solicitando o que se segue:

- Senhor secretário senhor representante da Empresa,

Com os cordiais cumprimentos, venho pelo presente, convocar o ilustre Secretário Municipal, e convidar o representante da Empresa Ed blocos indústria, comércio e construções, empresa essa que se sagrou vencedora do certame licitatório da Obra da Praça Padre Júlio Maria.

A convocação tem como base os artigos 85, VI e 294 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e os convida a comparecer a Câmara Municipal em data de **21 de agosto de 2025 (quinta-feira) as 19:30** horas no Plenário da Câmara Municipal.

Tal reunião tem a finalidade de tratarmos de assunto referente a Obra de revitalização da Praça Padre Júlio Maria.

Art. 294. A convocação de Secretário Municipal ou dirigente de entidade da administração indireta, para comparecerem ao Plenário da Câmara, ou ao de qualquer de suas Comissões, ser-lhe-á comunicada, por ofício, com a indicação do assunto estabelecido e da data para seu comparecimento.

Art. 85. À comissão, em razão da matéria de sua competência ou da finalidade de sua constituição, cabe:

VI – convocar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, Secretário Municipal ou dirigente de entidade da administração indireta, para prestar, pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinado e constante da convocação, sob pena de responsabilidade.

Sendo somente para o momento, despedimo-nos, renovando protestos de estima e consideração.

Praça Getúlio Vargas nº20 – Centro – CEP: 36.970-000 - Manhumirim – MG
Sítio: www.manhumirim.mg.leg.br



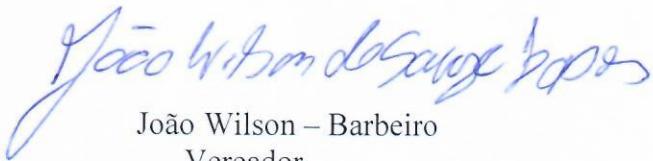
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Tal ação justifica o trabalho de fiscalização inerente a função legislativa municipal do Vereador.

Atenciosamente,


João Wilson – Barbeiro
Vereador


Matheus Fullly de Paula
Vereador